



SOLICITAÇÃO

À Exma. Sra.
MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Assunto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

Excelentíssima,

Satisfação em cumprimentá-la por meio desta, solicito a vossa senhoria providencia quanto contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão fiscal, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de Magalhães Barata.

Uma vez que, os serviços especializados em contabilidade aplicada ao Setor Público, com planejamento, elaboração de relatórios técnicos e de gestão, controle e avaliação dos resultados, capacitação, assessoria e monitoramento da equipe encarregada pelos serviços contábeis da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos Municipais, são de extrema necessidade para garantir que a gestão do patrimônio público e dos demais processos contábeis estejam de acordo com a legislação, evitando que as prestações de contas venham a ser rejeitadas e/ou não aprovadas pelos órgãos fiscalizadores e repassadores de recursos, via transferências voluntárias, com enormes prejuízos para a carreira política dos Gestores, bem como promover a transparência fiscal por meio da publicação de relatórios que divulgam a atuação dos órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Secretaria
Municipal de
Finanças



Enfatizamos que não possuímos no quadro permanente de servidores do Município profissional qualificado para execução dos serviços solicitados.

Informo ainda que a contratação deverá atender a Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, de forma satisfatória de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo.

Atenciosamente,

Magalhães Barata/PA, 04 de janeiro de 2021.


MALENA RAFAELA BORGES BARROS
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Secretaria
Municipal de
Finanças



PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente projeto a contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, de consultoria e assessoria de entidade de direito público, sendo serviços contábeis de qualidade visando propiciar maior segurança para gestores públicos e eficiência as ações do administrador público.

Com atendimento as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101-LRF, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.

II – DO OBJETIVO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

O objetivo é Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com elaboração dos demonstrativos Contábeis, LDO E LOA para a Prefeitura e os Fundos Municipais de Magalhães Barata, atuando na causa dos problemas, proporcionando soluções técnicas ancoradas na legislação vigente nos âmbitos federais estaduais e municipais, proporcionando maior segurança e eficiência nos serviços contábeis públicos.

III – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil assim discriminados:

- Serviços Técnicos Prestados:

Abrangendo 02 (dois) modalidades de serviços públicos contábeis:

A: Assessoria e Consultoria Contábil

B: Assessoria e Consultoria de Planejamento

A- ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Elaboração da prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municipais –TCM/PA;
- ✓ Elaboração da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;





- ✓ Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP;
- ✓ Apoio no preenchimento de Sistemas de Informações Complementares e obrigatórias: SADIPEM, SISTN, SICONFI, SIONFI, SIOPS, SIOPE, CAUC;
- ✓ Relatório informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional Tribunal de Contas e outros órgãos;
- ✓ Elaboração de balanço geral;
- ✓ Acompanhamento de processos juntos aos tribunais de Contas.

b- ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE PLANEJAMENTO

- ✓ Elaboração e revisão do Plano Plurianual
- ✓ Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamento
- ✓ Elaboração da Lei Orçamento Anual
- ✓ Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal

IV - DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos acima, poderão ser pagos em 12 parcelas mensais. O pagamento será feito através de Ordem Bancaria, podendo ser prorrogável.

Exercício 2021:

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	0910 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento
Funcional Programática:	10 122 0032 2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Secretaria
Municipal de
Finanças



Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	1616 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática:	04 122 0032 2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

V – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste projeto serão executados na sede do Órgão Público e excepcionalmente com a finalidade de manter atualizados e em dia com as obediências as normas vigentes, poderão ser executados na sede da empresa contratada.

Caso por algum motivo seja necessário o serviço ser prestado na sede da empresa contratada, a mesma poderá executar os serviços discriminados neste projeto, através da utilização de pessoal de sua inteira responsabilidade técnica e contratual, também como a colaboração eventual e solicitada de funcionários da prefeitura e/ou secretarias.

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O prazo para realização inicia da assinatura do contrato com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogável conforme art.57 da lei 8666/93.

VIII - DEVERES DO CONTRATADO

1. São deveres do contratado:

- Executar o objeto em conformidade com este termo e observadas as normas constantes no mesmo e da proposta apresentada;
- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Secretaria
Municipal de
Finanças



- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- d) Executar os serviços acertados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados a Prefeitura Municipal/Fundos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas inicialmente;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j) Comparecer à sede do Município de Magalhães Barata, sempre que convocado pela CONTRATANTE com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
- l) Disponibilizar 01 funcionário (qualificado comprovadamente) de seu quadro, que ficará à disposição do setor contábil da Prefeitura.
- m) atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94 de acordo com as leis vigentes.
- n) A empresa contratada/responsável técnico deverá comprovar sua especialidade na área contábil pública, com experiência no mínimo de 01 ano.
- o) A empresa deverá possuir responsável técnico, sendo contador, porém este deve comprovar através de atestado que já prestou serviços em órgãos públicos.
- p) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar:

1 – Habilitação Jurídica:

- A – Registro comercial inicial, no caso de empresa individual ou;
- B- Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- C- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou.
- D- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Secretaria
Municipal de
Finanças



E – Cédula de identidade e CPF E RG do proprietário e dos respectivos sócios se houver,

OBS) O objeto constante do ato constitutivo/ alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto contratado.

2- Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda atual.

C- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço F.G.T.S demonstrando situação regular no cumprimento dos cargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br)

D- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, regularidade a Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da sede da licitante;

E- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA);

F- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

G: Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe, o Artigo 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21/6/1993.

H- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br

I – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa;

3- Capacidade técnica Operacional e Profissional

A- Declaração com o nome dos responsáveis técnicos

B- Documentação que comprove a notória especialização da empresa ou do (s) responsável (eis) Técnico (s) capacidade técnica:

- Diploma do (s) responsável (eis) técnicos
- Carteira CRC do (s) responsável (eis) Técnicos
- Certificações (que abranja os serviços que irão ser contratados do responsável (eis) técnicos (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Secretaria
Municipal de
Finanças



- Certificado de cursos/treinamento do (s) responsável (eis) técnico (s) e cursos ministrados
- Curriculum do (s) responsável (eis) técnico (s) o (s) qual (is) executarão os serviços a serem solicitados.

VIII - DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata:

- a)** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- b)** - Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo;
- c)** - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no contrato;
- d)** - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- g)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

IX - UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SOLICITANTES QUE SERÃO ATENDIDAS COM A CONTRATAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Magalhães Barata-Pará, 04 de janeiro de 2021.


MALENA RAFAELA BORGES BARROS
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 004/2021